



# Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

Projeto de Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº <sup>11</sup>, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Altera o valor dos vencimentos dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de combate às Endemias”.*


**OTÁVIO LUIZ DE SOUZA** Prefeito Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Altera o valor dos vencimentos do cargo dos **Agentes Comunitários de Saúde**, devidamente previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 56, de 20 de julho de 2011, e do **Agente de Combate às Endemias** devidamente previsto no Anexo VII, nível 01 da Lei 45, de 07 de janeiro de 2008, passando estes a ser o valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais). Conforme Artigo 9º, I, da Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão regidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 020501 1030100132024 319004 - Ficha 304, referente aos Agentes Comunitários de Saúde, 0020501 1030500152121 319011 – Ficha 357 Referente ao Agente de Combate às Endemias.

**Art. 3º**- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Munhoz, 11 de fevereiro de 2019.

  
Otávio Luiz de Souza  
Prefeito Municipal